



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

ESTRUTURA DE PESSOAL

REFERÊNCIA (MÊS/ANO):	Mai/17
-----------------------	--------

CARGOS ELETIVOS	
CARGO	SUBSÍDIO
Presidente	6.000,00
Vereador	4.390,00

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO					
CARGO	LEI DE CRIAÇÃO	TOTAL DE CARGOS	OCUPADOS	DISPONÍVEIS	REMUNERAÇÃO
Assessor Jurídico	2.420/15	01	01	00	5.708,19
Controlador Interno	2.420/15	01	00	01	4.468,48
Diretor Administrativo	2.420/15	01	00	01	3.374,21
Assessor de Apoio às Sessões Legislativas	2.420/15	01	00	01	3.374,21
Assessor de Serviços Legislativos	2.420/15	01	00	01	1.062,90
Motorista	2.420/15	01	00	01	2.024,56
Assessor de Gabinete da Presidência	2.420/15	01	00	01	917,32
Assessor de Gabinete de Vereador	2.420/15	08	00	08	917,32
Assistente Técnico	2.420/15	01	00	01	1.061,85

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO														
CARGO	LEI DE CRIAÇÃO	CARREIRA	TOTAL DE CARGOS	OCUPADOS	DISPONÍVEIS	VENCIMENTO-BASE CLASSE A	VENCIMENTO-BASE CLASSE B	VENCIMENTO-BASE CLASSE C	VENCIMENTO-BASE CLASSE D	VENCIMENTO-BASE CLASSE E	VENCIMENTO-BASE CLASSE F	VENCIMENTO-BASE CLASSE G	VENCIMENTO-BASE CLASSE H	VENCIMENTO-BASE CLASSE I
Servente de Serviços Gerais	1.956/08	I	04	03	01	1.368,64	1.478,13	1.596,38	1.724,09	1.862,02	2.010,98	2.171,86	2.345,61	2.533,26
Agente de Vigilância	1.956/08	I	03	03	00	1.368,64	1.478,13	1.596,38	1.724,09	1.862,02	2.010,98	2.171,86	2.345,61	2.533,26
Auxiliar de Serviços Administrativos	1.956/08	I	01	01	00	1.368,64	1.478,13	1.596,38	1.724,09	1.862,02	2.010,98	2.171,86	2.345,61	2.533,26
Atendente Administrativo	1.956/08	II	01	01	00	2.024,56	2.186,52	2.361,45	2.550,36	2.754,39	2.974,74	3.212,72	3.469,74	3.747,32
Técnico Legislativo	1.956/08	III	02	02	00	4.531,72	4.894,26	5.285,80	5.708,66	6.165,36	6.658,58	7.191,27	7.766,57	8.387,90
Contador	1.956/08	IV	01	01	00	6.835,25	7.382,07	7.972,64	8.610,45	9.299,28	10.043,22	10.846,68	11.714,42	12.651,57

Obs.:

- As Classes referem-se à progressão funcional (horizontal) do servidor, dentro da Carreira

- A progressão ocorre a cada dois anos de exercício no cargo, exceto para os ocupantes da Classe A cuja primeira progressão ocorre após três anos no cargo e após período de estágio probatório